

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 848, de 18 de dezembro de 2006.

Revoga, integralmente, o que dispõe as Leis nº 734, de 06 de maio de 2004, 750, de 30 de agosto de 2004 e 751, de 30 de agosto de 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º - Ficam revogadas, integralmente, as Leis nº 734, de 06 de maio de 2004, 750, de 30 de agosto de 2004 e 751, de 30 de agosto de 2004, que autorizam a Doação de imóvel do patrimônio disponível do Município de Piraí, e afirmar Termo de Concessão de Uso.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de dezembro de 2006.


ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

